

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 09/2019 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VINHEDO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018

Março / 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE VINHEDO)	5
2.1.2 – PRESTADOR (SANEBAVI)	5
2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	5
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE	5
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA	6
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE	6
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	9
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	9
3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9
3.2 – PLANEJAMENTO	9
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	9
3.2.2 – PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	10
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	10
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	11
3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO	11
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	11
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS	11
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	12
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	14
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO	14
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES	15
3.6 – INVESTIMENTOS	17
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	19
4.1 – INTRODUÇÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.1 – VOLUME FATURADO (M³)	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7.1 – DESPESAS COM PESSOAL	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
7.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
7.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
9.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
9.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
10 – CONCLUSÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
6 – RECOMENDAÇÕES	35
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	40

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto de Vinhedo, doravante denominada de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE VINHEDO)

O Município de Vinhedo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei nº 3.570, de 04/07/2013, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (SANEBAVI)

A SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Vinhedo.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Vinhedo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, nomeando seus membros, e, portanto, atendendo assim os requisitos para sua composição.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº, o PRESTADOR encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do PRESTADOR, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 181/2018, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo PRESTADOR foi de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), aplicado a partir de abril de 2018, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 234 de 28 de março de 2018.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 2 (duas) reclamações, referente aos serviços prestados pelo SANEBAVI, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL
Dentro do Prazo (10 dias)	01	50%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	50%
Solucionada (fora do prazo)		
Em andamento		
TOTAL	02	100%

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

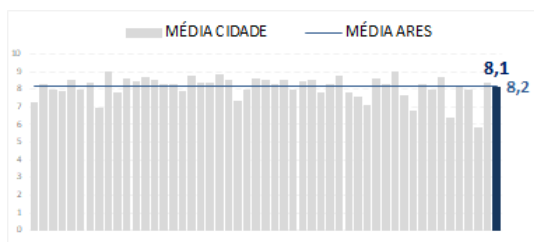
A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Vinhedo em 24/07/2018, na Praça Sant'Anna, das 10h às 16h.

2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

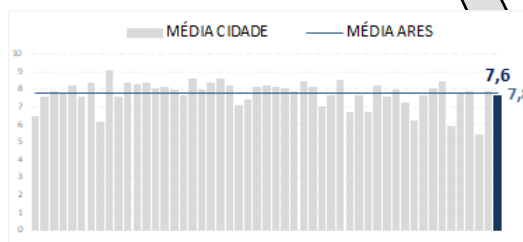
Entre novembro de 2017 a janeiro de 2018, a ARES-PCJ contratou Pesquisa de Satisfação, junto aos usuários dos serviços de saneamento do Município de Vinhedo.

Essa Pesquisa de Satisfação apresentou os seguintes resultados:

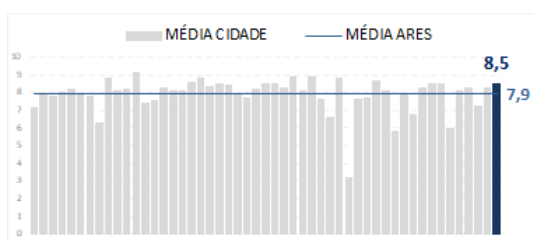
ATENDIMENTO NA SEDE



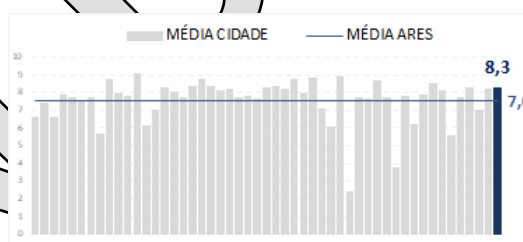
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



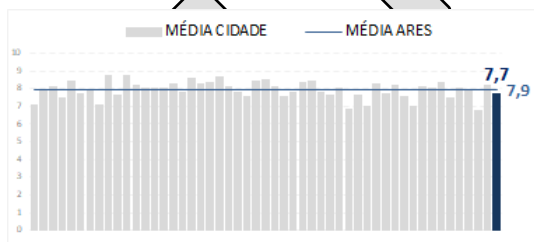
COLETA DE ESGOTO



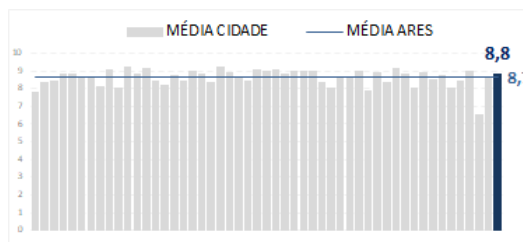
TRATAMENTO DE ESGOTO



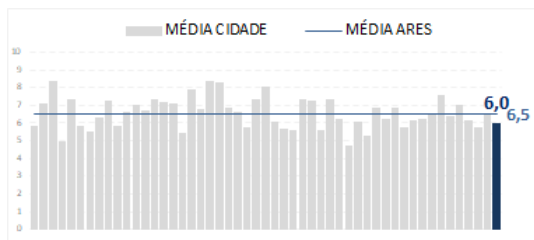
ENTENDIMENTO DE CONTA



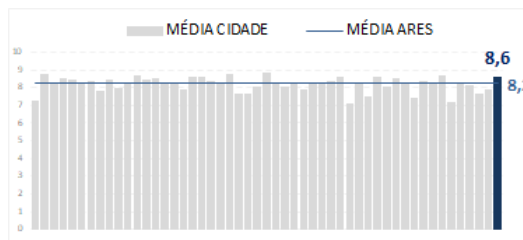
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



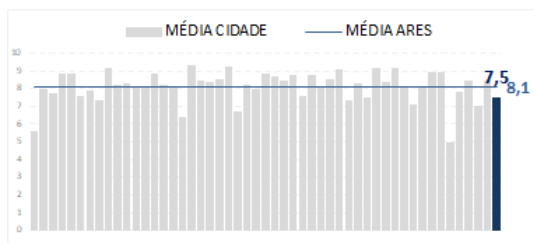
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



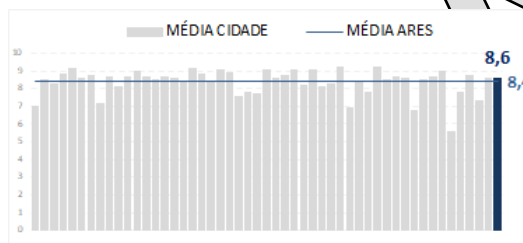
PRESSÃO DA ÁGUA



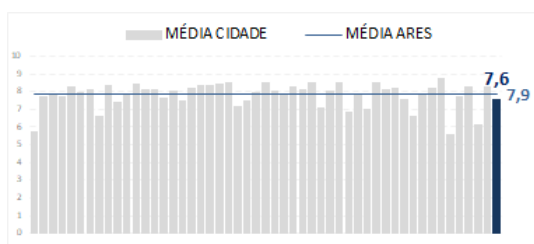
QUALIDADE DA ÁGUA



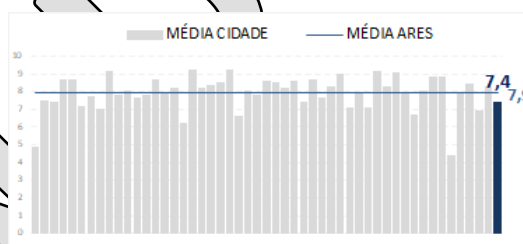
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



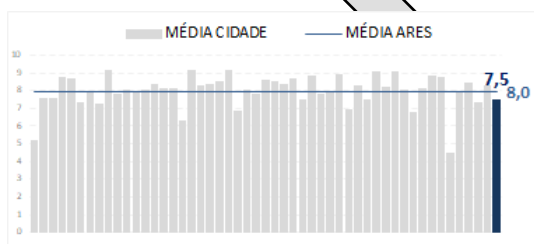
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



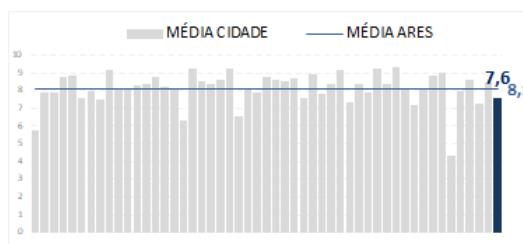
GOSTO DA ÁGUA



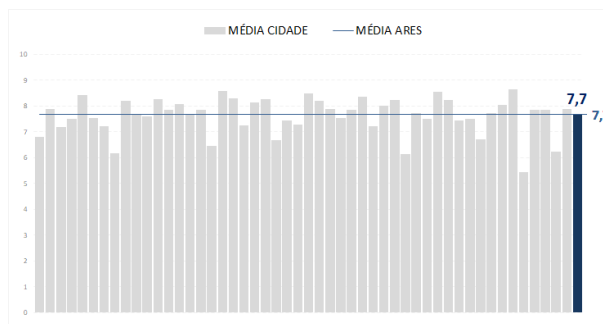
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Vinhedo apresenta atendimento de 92% de sua população urbana com abastecimento de água, por meio da operação de 02 Estações de Tratamento de Água (ETA), com vazão operacional de entrada de 212,4 L/s, além de 1.673,08 km de redes de distribuição, 38 reservatórios e 24.658 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2018 e dados do Sistema Sonar, da ARES-PCJ.

3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Vinhedo atualmente possui índice de coleta e afastamento de esgoto de cerca de 85%, por meio da operação de 13 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), 20.284 ligações de esgoto e 1.624,8 km de redes, emissários e interceptores.

Atualmente, estão em funcionamento 3 (três) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), as quais tratam 100% do esgoto coletado.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Vinhedo foi elaborado pela Quimisan – Engenharia Consultiva Ltda. para horizonte de projeto de 20 (vinte) anos (2012 a 2030). Foi finalizado em setembro de 2012 e instituído pela Lei complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012. Atualmente, o Plano Municipal de Saneamento Básico está em processo de revisão.

A tabela abaixo mostra os investimentos a serem realizados até 2021 para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES).

RESUMO DOS INVESTIMENTOS TOTAIS EM ÁGUA E ESGOTO

Período	Água	Esgoto
Até 2021	R\$ 37.210.000,00	R\$ 19.230.000,00

3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Vinhedo possui Plano Diretor de Combate a Perdas de Água, o qual está em fase de implantação. Já são realizadas trocas de redes, setorização, pesquisa de vazamentos e ações periódicas contra fraudes.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, 1 (uma) coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 9 (nove) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Vinhedo. Todos resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente.

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
01/02/2018	Básica	Rua do Observatório (Villa Monteverde),294 A, Observatório	Conforme
01/03/2018	Básica	Rua Rubi,265, Vila Santa Fé	Conforme
03/04/2018	Básica	Rua João Ferragut,155, Pinheirinho	Conforme
02/05/2018	Básica	R. Guido Cinci,310, Jd. S. Mateus	Conforme
06/09/2018	Básica	Avenida Presidente Castelo Branco,1620, Jardim São Matheus	Conforme
04/10/2018	Completa	Rua Riachuelo,s/ nº, Jardim Planalto	Conforme
08/11/2018	Básica	Rua Antônio Ferragut,452	Conforme
04/12/2018	Básica	Rua Tercílio Gerardini ,310, Res. Vida Nova III	Conforme
04/01/2019	Básica	Rua João de Barros Netto ,108, Jardim Nova Palmares	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

O próximo Monitoramento de Pressão será realizado no Município de Vinhedo em abril de 2019.

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e no emissário final da ETE.

No Município de Vinhedo foram realizadas 3 (três) coletas em ETE nos últimos 12 (doze) meses. Na tabela abaixo estão demonstrados os resultados das análises, a saber:

DATA	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA* (para DBO)	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)
ETE Pinheirinho (03/2018)	Efluente Bruto	-	322 mg/L	654 mg/L
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	29 mg/L	59 mg/L
	Eficiência (% de remoção)	80%	91%	-

*Decreto Estadual nº 8.468/76

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2016 para o Município de Vinhedo, apontam os dados, conforme tabela abaixo:

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	30,24	39,49
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	10,68	26,72
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	248,17	351,54

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2012 a 2016, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para o Município de Vinhedo estão expressos no quadro abaixo:

VINHEDO					
INDICADORES	SNIS				
	2012	2013	2014	2015	2016
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	95,00	98,08	95,00	95,00	95,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	85,00	87,76	85,00	85,00	85,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	99,84	98,29	95,91	100,00	99,66
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,30	0,49	2,06	2,70	2,19
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	2,90	4,48	3,74	3,51	2,72
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	30,63	32,27	33,58	30,15	30,24
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	120,60	122,47	122,91	135,72	141,15
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	39.744,66	42.232,07	44.788,20	47.712,61	53.507,82
E04 - Despesa de Exploração por m³ Faturado (R\$/m³) (IN026)	1,76	1,95	2,40	2,57	2,73
E05 - Índice de Hidromederação (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedicação (%) (IN011)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,25	0,29	0,28	0,44	0,53
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	76,23	71,23	92,85	91,67	87,01
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,20	1,20	1,20	1,19	1,19
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	23,60	23,45	22,88	22,91	22,93
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	18,20	18,01	15,26	13,95	14,58

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (●)

REGULAR (●)

BOM (●)

INSATISFATÓRIO (●)

SATISFATÓRIO (●)

NÃO INFORMADO (●)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados na macro avaliação em 2018, com 7 (sete) visitas técnicas realizadas até o momento. As últimas visitas técnicas para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água:

- Captação Subterrânea – Poço dos Aposentados;
- Captação Subterrânea – Poço do Aquarius;
- Captação Subterrânea – Poço do Capivari (Santa Cândida);
- Captação Subterrânea – Poço do Lago (Santa Cândida);
- Captação Subterrânea – Poço da Mabavi;
- Captação Subterrânea – Poço Caminho do Lago (Santa Fé);
- Captação Subterrânea – Poço Itaperuna (Santa Fé);
- Captação Superficial – Lago da Cerâmica;
- Captação Superficial – Represa I (Córrego da Cachoeira);
- Captação Superficial – Ribeirão Bom Jardim;
- Estação Elevatória de Água – Booster Estrada da Boiada;
- Estação Elevatória de Água – do Reservatório Alameda Arandu;
- Estação Elevatória de Água – do Reservatório Alameda Igaratá Apoiado;
- Estação Elevatória de Água – do Reservatório Alpes;
- Estação Elevatória de Água – do Reservatório Caminho do Vale;
- Estação Elevatória de Água – Vista Alegre;
- Reservatório Alameda Arandu (Santa Fé);
- Reservatório Alameda Arandu Louveira (Santa Fé);
- Reservatório Alameda Igaratá Apoiado (Santa Fé);
- Reservatório Alameda Igaratá Elevado (Santa Fé);
- Reservatório Caminho do Vale (Santa Fé); 3
- Reservatório Alpes;

- Reservatório João XXIII;
- Reservatório Marambaia Elevado;
- Reservatório Morada dos Executivos;
- Reservatório Nova Vinhedo;
- Reservatório Vila Hípica I;
- Reservatório Vila Hípica II;
- Reservatório Vista Alegre Apoiado;
- Reservatório Vista Alegre Elevado;
- Estação Elevatória de Esgoto – Alpes;
- Estação Elevatória de Esgoto – da Casa Verde;
- Estação Elevatória de Esgoto – Barra do Saí (Marambaia);
- Estação Elevatória de Esgoto – Igaratá (Marambaia);
- Estação Elevatória de Esgoto – Treviso;
- Estação Elevatória de Esgoto – Vista Alegre (Café 1);
- Estação Elevatória de Esgoto – Vista Alegre (Café 2);
- Estação Elevatória de Esgoto – Vista Alegre (Café 3);
- Estação Elevatória de Esgoto – Vista Alegre (Café 4);
- Estação Elevatória de Esgoto – Vista Alegre (Sede).

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Como produtos das inspeções realizadas *in loco* foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), R2, R3, R4, R5, R6 e R7. Durante essas 7 (sete) fiscalizações realizadas até o ano de 2018 pela ARES-PCJ, foram identificadas 143 (cento e quarenta e três) Não Conformidades nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, das quais foram solucionadas 62,94%, dentro dos prazos estabelecidos para resolvê-las, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014 e Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

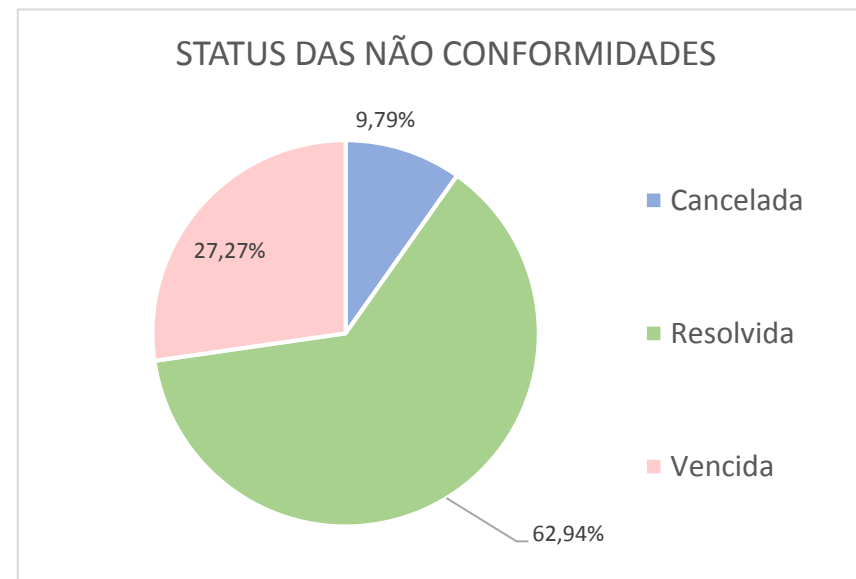
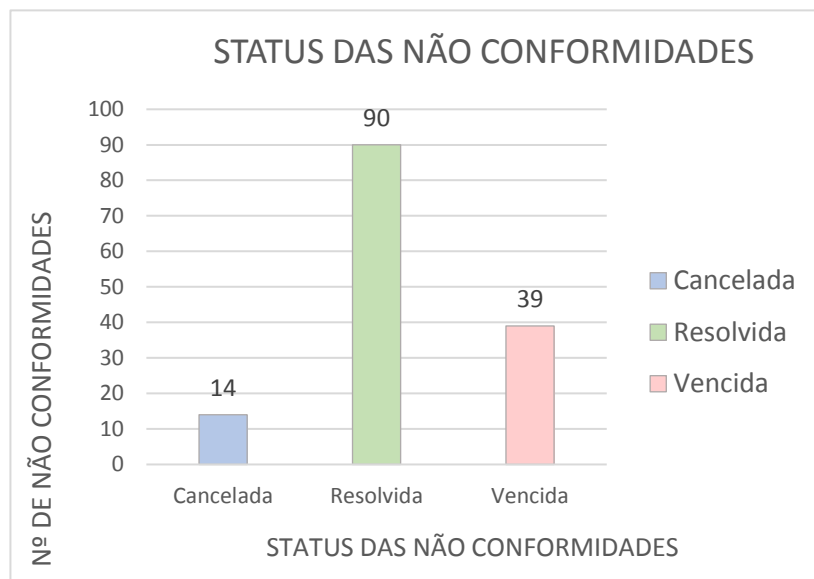
A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante das fiscalizações realizadas no Município de Vinhedo.

MUNICÍPIO	VINHEDO
SUBSISTEMA	(Tudo)

Nº DE NC/ STATUS	
Cancelada	14
Resolvida	90
Vencida	39
Total Geral	143

MUNICÍPIO	VINHEDO
SUBSISTEMA	(Tudo)

Nº DE NC/ STATUS	
Cancelada	9,79%
Resolvida	62,94%
Vencida	27,27%
Total Geral	100,00%



Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES PCJ nº 71 de 11/12/2014.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são apresentados os investimentos em obras e serviços previstos para serem realizados durante o período de março de 2019 a fevereiro de 2020, nos quais o SANEBAVI planeja investir R\$ 11.421.000,00 em recursos extra orçamentários e solicitou para o presente reajuste R\$ 3.792.100,57 em recursos próprios. A ARES-PCJ, após análise do pleito, aprovou o valor de R\$ 3.127.258,62 em recursos próprios. Não foram aprovados valores para substituição de hidrômetros, visto que o SANEBAVI teve recursos aprovados para esse pleito no reajuste do ano de 2018 e não executou os valores. Em relação às obras 2, 3, 4 e 7 a ARES-PCJ já remunerou 100% dos valores próprios de cada obra, não cabendo remuneração para esses itens. Por fim, em relação às obras/serviços 9 e 10, foram considerados os valores contidos nos orçamentos encaminhados para análise. A listagem de obras a serem realizadas no período do próximo reajuste encontram-se na tabela abaixo:

3.6.1 – RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REAJUSTE ATUAL (FEVEREIRO DE 2019 A JANEIRO DE 2020)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO FÍSICA (%)	RECURSOS 2019		
		INÍCIO	FIM		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS SOLICITADOS PELO SANEBAVI	PRÓPRIOS APROVADOS PELA ARES-PCJ
Substituição de Hidrômetro - 3 mil unidades (1)	Não	jan/19	dez/19	---	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ -
Implantação e substituição de rede de Distribuição de Água do Bairro Vila Industrial (2)	Sim	jun/15	nov/19	27,74%	R\$ 1.600.000,00	R\$ 64.599,13	R\$ -
Reforma ETA II - Santa Cândida (3)	Sim	jun/15	nov/19	3,49%	R\$ 1.800.000,00	R\$ 15.876,24	R\$ -
Implantação e substituição de rede coletora de esgoto do Bairro Vila (4)	Sim	jun/15	dez/19	34,64%	R\$ 4.000.000,00	R\$ 164.479,72	R\$ -
Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Pinherinho (5)	Sim	jan/19	jan/19	0%	R\$ 3.321.000,00	R\$ 1.877.000,00	R\$ 1.877.000,00
Setorização de rede de abastecimento do São Joaquim (6)	Não	Ordem de Serviço Não Emitida	Precisa de liberação da Cetesb	0%	R\$ 700.000,00	R\$ 421.000,00	R\$ 421.000,00
Reservatório de 1.000 m ³ do Bairro Jardim Florido, incluindo serviço de demolição do antigo reservatório de 200m (7)	Sim	ago/18	jun/19	80,00%	R\$ 0,00	R\$ 132.012,86	R\$ -
Implantação do Setor Vista Alegre (8)	Sim	ago/2017	abr/2019	89,56%	R\$ 0,00	R\$ 447.132,62	R\$ 447.132,62
Implantação do Centro de Controle Operacional (9)	Não	maio/2019	dez/2019	----	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 325.640,00
Aquisição Bombas para Setor de Água e Esgoto (10)	Não		dez/19	----	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 56.486,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS					R\$ 11.421.000,00	R\$ 3.792.100,57	R\$ 3.127.258,62

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INTRODUÇÃO

Foi protocolado pelo Departamento de Água e Esgoto de Vinhedo – SANEB/AVI (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo n.º 181/2018.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 28/02/2019.

Sendo assim, nesta análise será demonstrada a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, na sequência a análise das receitas e despesas, e por fim calcula-se a defasagem tarifária e as tarifas médias.

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre janeiro a dezembro/2018, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,75%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,43%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	7,54%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	3,89%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,02%

4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.3.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2017 e 2018.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	875.786	-	876.721	10,75%	0,11%
FEVEREIRO	803.063	-8,30%	844.807	-3,64%	5,20%
MARÇO	858.125	6,86%	852.649	0,93%	-0,64%
ABRIL	869.600	1,34%	868.205	1,82%	-0,16%
MAIO	782.962	-9,96%	904.810	4,22%	15,56%
JUNHO	817.924	4,47%	869.805	-3,87%	6,34%
JULHO	811.654	-0,77%	850.838	-2,18%	4,83%
AGOSTO	859.309	5,87%	783.680	-7,89%	-8,80%
SETEMBRO	842.339	-1,97%	894.132	14,09%	6,15%
OUTUBRO	909.943	8,03%	759.825	-15,02%	-16,50%
NOVEMBRO	851.510	-6,42%	861.979	13,44%	1,23%
DEZEMBRO	791.633	-7,03%	751.221	-12,85%	-5,10%
TOTAL	10.073.848		10.118.672		0,44%

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a dezembro/2018 houve uma variação de aproximadamente 0,44% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2017 e 2018.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.812.572,41	-	2.969.028,01	14,43%	5,56%
FEVEREIRO	2.562.590,16	-8,89%	2.838.572,35	-4,39%	10,77%
MARÇO	2.730.960,26	6,57%	2.934.873,71	3,39%	7,47%
ABRIL	3.014.354,94	10,38%	3.001.785,17	2,28%	-0,42%
MAIO	2.570.809,07	-14,71%	3.215.722,07	7,13%	25,09%
JUNHO	2.789.911,44	8,52%	3.053.403,22	-5,05%	9,44%
JULHO	2.662.279,99	-4,57%	2.914.824,72	-4,54%	9,49%
AGOSTO	2.922.373,29	9,77%	2.641.041,34	-9,39%	-9,63%
SETEMBRO	2.854.460,18	-2,32%	3.248.150,01	22,99%	13,79%
OUTUBRO	3.181.208,13	11,45%	2.647.127,09	-18,50%	-16,79%
NOVEMBRO	2.959.705,79	-6,96%	3.021.018,37	14,12%	2,07%

DEZEMBRO	2.594.574,97	-12,34%	2.485.168,73	-17,74%	-4,22%
TOTAL	33.655.800,63		34.970.714,79		3,91%

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro e dezembro de 2018, comparado com o mesmo período do ano anterior, foi de aproximadamente 3,91%.

4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	17,35%	10,17%
60 Dias	10,43%	11,62%
90 Dias	10,62%	11,11%

Fonte: SANEBAVI

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2017 e 2018.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	2.469.725,10	2.215.208,75	254.516,35
FEVEREIRO	3.156.109,54	3.166.413,32	-10.303,78
MARÇO	2.915.629,39	2.345.900,35	569.729,04
ABRIL	3.949.147,64	3.278.595,29	670.552,35
MAIO	3.091.468,01	2.835.796,19	255.671,82
JUNHO	2.722.420,91	2.700.964,64	21.456,27
JULHO	2.654.789,00	2.456.350,96	198.438,04
AGOSTO	2.721.623,23	2.057.321,92	664.301,31
SETEMBRO	2.873.025,33	3.773.653,85	-900.628,52
OUTUBRO	2.716.717,14	2.809.096,05	-92.378,91
NOVEMBRO	4.084.567,32	3.222.422,94	862.144,38
DEZEMBRO	2.874.530,10	3.524.848,63	-650.318,53
TOTAL	36.229.752,71	34.386.572,89	1.843.179,82

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	SALDO
JANEIRO	2.511.570,95	1,69%	2.377.562,90	7,33%	134.008,05
FEVEREIRO	2.756.670,31	-12,66%	2.488.194,37	-21,42%	268.475,94
MARÇO	3.316.996,79	13,77%	3.938.268,35	67,88%	-621.271,56
ABRIL	3.285.185,94	-16,81%	3.765.977,41	14,87%	-480.791,47
MAIO	2.726.143,91	-11,82%	3.321.653,45	17,13%	-595.509,54
JUNHO	3.435.738,98	26,20%	3.435.870,69	27,21%	-131,71
JULHO	4.464.655,06	68,17%	2.604.902,29	6,05%	1.859.752,77
AGOSTO	2.877.841,30	5,74%	3.837.502,56	86,53%	-959.661,26
SETEMBRO	2.567.648,42	-10,63%	3.325.634,06	-11,87%	-757.985,64
OUTUBRO	3.078.048,25	13,30%	3.269.935,15	16,41%	-191.886,90
NOVEMBRO	2.647.863,25	-35,17%	2.870.101,94	-10,93%	-222.238,69
DEZEMBRO	2.880.551,00	0,21%	3.688.705,38	4,65%	-808.154,38
TOTAL	36.548.914,16	0,88%	38.924.308,55	13,20%	-2.375.394,39

O saldo apurado no Exercício de 2017 foi de R\$ 1.843.179,82. Já no período de janeiro a dezembro de 2018, o saldo acumulado foi de R\$ - 2.375.394,39.

No período de janeiro a dezembro de 2018 nota-se um aumento nas receitas de 0,88% e um aumento de 13,20% nas despesas na comparação com o Exercício de 2017.

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador.

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2017 o saldo de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** foi de R\$ 8.455.515,65, e no Exercício de 2018 o saldo acumulado é de R\$ 6.090.753,34.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

¹ SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2017 e 2018.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	762.501,24	823.642,21	8,02%
FEVEREIRO	840.906,53	937.658,51	11,51%
MARÇO	775.797,82	905.461,91	16,71%
ABRIL	826.126,79	932.813,52	12,91%
MAIO	931.385,63	867.279,37	-6,88%
JUNHO	948.756,86	1.001.477,68	5,56%
JULHO	822.511,65	864.823,40	5,14%
AGOSTO	806.742,05	811.122,50	0,54%
SETEMBRO	854.789,67	859.859,41	0,59%
OUTUBRO	841.153,09	889.143,22	5,71%
NOVEMBRO	1.005.394,39	980.199,01	-2,51%
DEZEMBRO	1.441.919,98	1.258.112,09	-12,75%
TOTAL	10.857.985,70	11.131.592,83	2,52%

Nota-se uma variação positiva nas despesas com Pessoal de 2,52% nos meses de janeiro a dezembro de 2018 em comparação com o mesmo período do exercício anterior.

4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais nos Exercícios de 2017 e de 2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	297.352,71	343.677,29	15,58%

FEVEREIRO	284.214,21	307.800,47	8,30%
MARÇO	325.687,23	397.490,96	22,05%
ABRIL	316.278,29	349.268,45	10,43%
MAIO	382.419,35	278.230,05	-27,24%
JUNHO	263.871,39	269.174,00	2,01%
JULHO	257.138,61	269.435,05	4,78%
AGOSTO	148.382,51	269.270,15	81,47%
SETEMBRO	414.304,33	397.140,69	-4,14%
OUTUBRO	244.342,11	373.897,30	53,02%
NOVEMBRO	270.490,06	307.627,63	13,73%
DEZEMBRO	374.595,00	363.628,97	-2,93%
TOTAL	3.579.075,80	3.926.641,01	9,71%

Como pode ser observado, houve uma variação positiva de 9,71% nas despesas com Materiais na comparação dos meses de janeiro a dezembro de 2018 em relação ao mesmo período do exercício anterior. De acordo com declarações do **PRESTADOR**, dentre os itens que apresentaram maiores variações, estão Material Elétrico, itens para Manutenção Civil, Material Hidráulico e Combustíveis e Lubrificantes.

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros nos Exercícios de 2017 e de 2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	445.118,63	441.305,09	-0,86%
FEVEREIRO	557.119,46	524.155,62	-5,92%
MARÇO	609.572,67	535.087,56	-12,22%
ABRIL	349.004,81	662.629,55	89,86%
MAIO	544.389,66	789.705,42	45,06%
JUNHO	603.118,32	426.784,83	-29,24%
JULHO	750.725,12	673.809,48	-10,25%
AGOSTO	251.279,64	542.117,01	115,74%
SETEMBRO	626.542,21	795.030,15	26,89%
OUTUBRO	615.977,74	644.822,67	4,68%
NOVEMBRO	617.294,73	785.914,85	27,32%
DEZEMBRO	669.204,74	605.472,69	-9,52%
TOTAL	6.639.347,73	7.426.834,92	11,86%

Nota-se uma variação nas despesas com serviços de terceiros de 11,86% nos meses de janeiro a dezembro de 2018 em comparação ao mesmo período do exercício anterior. De acordo com declarações do PRESTADOR, dentre os itens que apresentaram maior crescimento, estão Manutenção de Equipamentos e Serviços de Consultoria e Assessoria na Área de Engenharia.

4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Tratam-se de gastos que, de forma geral, têm impacto sobre os resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos aos Exercícios de 2017 e 2018.

4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2017 e 2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	434.813,68	603.259,66	38,74%
FEVEREIRO	357.436,50	495.389,88	38,60%
MARÇO	395.915,60	473.465,57	19,59%
ABRIL	406.921,54	488.928,88	20,15%
MAIO	468.518,75	481.049,68	2,67%
JUNHO	449.946,75	538.497,30	19,68%
JULHO	345.571,44	571.838,83	65,48%
AGOSTO	530.604,57	565.072,42	6,50%
SETEMBRO	444.192,56	560.553,68	26,20%
OUTUBRO	490.880,79	583.155,56	18,80%
NOVEMBRO	462.600,42	524.437,12	13,37%
DEZEMBRO	440.761,37	608.939,28	38,16%
TOTAL	5.228.163,97	6.494.587,86	24,22%

Observa-se uma variação de 24,22% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no exercício de 2018 com relação a 2017. Considerando as variações apresentadas, também é importante uma análise com base no período de competência das contas de energia elétrica.

4.7.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas aos Exercícios de 2017 e 2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	428.210,05	501.473,70	17,11%
FEVEREIRO	364.487,50	473.445,27	29,89%
MARÇO	409.188,99	491.301,84	20,07%
ABRIL	424.997,14	471.184,26	10,87%
MAIO	445.649,25	538.536,85	20,84%
JUNHO	423.268,17	579.373,86	36,88%
JULHO	456.662,57	564.436,00	23,60%
AGOSTO	437.376,93	549.506,72	25,64%
SETEMBRO	493.861,36	594.223,21	20,32%
OUTUBRO	449.373,84	524.459,33	16,71%
NOVEMBRO	539.175,42	609.492,68	13,04%
DEZEMBRO	589.765,13	701.323,14	18,92%
TOTAL	5.462.016,35	6.598.756,86	20,81%

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação de 20,81% nas despesas com Energia Elétrica entre os Exercícios de 2017 e 2018.

4.7.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo aos Exercícios de 2017 e 2018.

ENERGIA ELÉTRICA POR CONSUMO - kW			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	988.749	985.323	-0,35%
FEVEREIRO	844.883	946.251	12,00%
MARÇO	953.550	1.062.723	11,45%
ABRIL	983.036	947.898	-3,57%
MAIO	1.053.293	1.067.330	1,33%
JUNHO	927.834	1.099.829	18,54%
JULHO	1.089.825	1.023.917	-6,05%
AGOSTO	993.326	978.690	-1,47%

SETEMBRO	1.136.207	1.097.611	-3,40%
OUTUBRO	993.944	963.146	-3,10%
NOVEMBRO	1.064.957	1.031.375	-3,15%
DEZEMBRO	1.107.342	1.273.455	15,00%
TOTAL	12.136.946	12.477.548	2,81%

Comparando os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a dezembro de 2018 houve um aumento de 2,81% com relação ao exercício anterior.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. No presente caso, o período considerado é de abril/2018 a março/2019. Desta forma, de abril a dezembro/2018 tem-se valores realizados e de janeiro a março/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de abril e dezembro/2018, e projetados para os meses de janeiro a março/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO abr/2018 dez/2018	VALOR PROJETADO jan/2019 mar/2019	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	22.704.043,57	7.627.254,87	30.331.298,44
1.1 Pessoal	8.464.830,20	2.821.610,07	11.286.440,27
1.2 Materiais	2.877.672,29	959.224,10	3.836.896,39
1.3 Serviços de Terceiros	5.926.286,65	1.975.428,88	7.901.715,53
1.4 Energia Elétrica	4.922.472,75	1.700.064,60	6.622.537,35
1.5 Outras	512.781,68	170.927,23	683.708,91

2. DAP	1.665.872,32	555.290,77	2.221.163,09
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.665.872,32	555.290,77	2.221.163,09
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	5.750.367,04	0,00	5.750.367,04
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	30.120.282,93	8.182.545,65	38.302.828,58
4. Receita Tarifária (Faturamento)	26.228.240,72	8.742.746,91	34.970.987,63
5. Outras Receitas	1.364.937,74	454.979,25	1.819.916,99
6. Recursos para Investimentos (Externos)	2.821.971,57	0,00	2.821.971,57
7. Volume Faturado (m³)	7.544.495,00	2.514.831,67	10.059.326,67

4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$CMA = \frac{(30.331.298,44 + 2.221.163,09 + 5.750.367,04) \times (1,00) - 1.819.916,99 - 2.821.971,57}{10.059.327}$$

$$CMA = \frac{33.660.940,02}{10.059.327}$$

CMA	=	3,3462
------------	----------	---------------

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$TMP = \frac{RTF}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
VF = Volume Faturado

$$TMP = \frac{34.970.987,63}{10.059.326,67}$$

TMP	=	3,4765
------------	----------	---------------

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{3,3462}{3,4765} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-3,75%
-----------	----------	---------------

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de abril/2019 a março/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos doze (12) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ n.º 01/2019-DBR e totalizam R\$ 14.548.258,60, sendo R\$ 11.421.000,00 com recursos externos e 3.127.258,60 com recursos próprios.

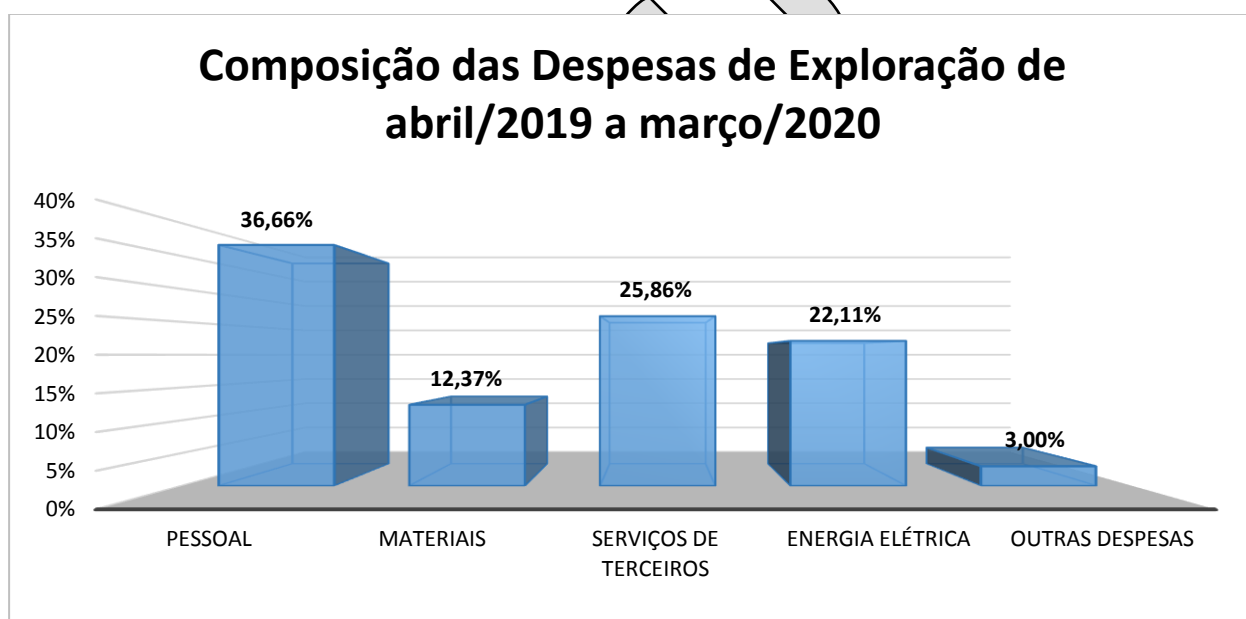
Conforme solicitado através de Ofício da Superintendência n.º 7/2019 emitido pelo **PRESTADOR**, que pleiteia a equiparação das tarifas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto pelo usufruto de poço artesiano (ou semi-artesiano) quando comparado com a cobrança do fornecimento e tratamento diretamente pela rede. Em reunião com a Diretoria da ARES-PCJ, ficou decidido acatar a solicitação do **PRESTADOR**, estimando-se um aumento médio anual na arrecadação de cerca de R\$ 254.000,00. Para cálculo da tarifa esse valor foi considerado no item Variações Tarifárias a Compensar.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. abr/18 a mar/19	PROJETADOS abr/19 a mar/20
1. Despesas de Exploração	30.274.954,28	32.420.266,32
1.1 Pessoal	11.289.336,46	11.886.766,32
1.2 Materiais	3.836.896,39	4.009.500,00
1.3 Serviços de Terceiros	7.901.715,53	8.383.500,00
1.4 Energia Elétrica	6.563.297,00	7.168.500,00
1.5 Outras	683.708,91	972.000,00
2. DAP	2.221.163,09	2.937.659,88
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.221.163,09	2.587.950,00
2.3 Provisões	0,00	349.709,88
3. Investimentos Realizados/a Realizar	5.750.367,04	14.548.258,60

TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	38.246.484,42	49.906.184,79
4. Outras Receitas	1.819.916,99	1.856.315,33
5. Recursos para Invest. (Externos)	3.762.628,76	11.421.000,00
6. Variações Tarifárias a Compensar	0,00	254.352,88
7. Volume Faturado (m³)	10.059.327	10.198.791

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de abril/2019 a março/2020:



Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
- VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

T = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
= Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

I

$$TMN = \frac{[(32.420.266,32 + 2.937.659,88 + 14.548.258,60) \times 1] - 1.856.315,33 - 11.421.000,00 - 254.352,88}{10.198.791 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{36.374.516,59}{10.198.791}$$

TMN	=	3,5666
------------	----------	---------------

4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de abril/2018 a março/2019, no valor de R\$ 3,4765, conforme cálculo já demonstrado.

4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \frac{(3,5666 - 1)}{3,4765} \times 100$$

CT	=	2,59%
-----------	----------	--------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).

4.10 – CONCLUSÕES DA ÁREA ECONÔMICA-FINANCEIRA

Diante de todas as informações, considerando a metodologia de cálculo definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, bem como as projeções apresentadas, os investimentos conforme Parecer Técnico e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de reajuste tarifário necessário apurado é de 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) Reajuste de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de abril de 2019, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;
- b) Reajuste de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de abril de 2019, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o SANEBAVI:

A partir das análises apresentadas, a ARES-PCJ recomenda que o **PRESTADOR** operacionalize as seguintes medidas:

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, bem como nos relatórios relativos ao monitoramento de pressão, de termografia e vibração;
- b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- c) Mantenha e amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores precisos e confiáveis; substituição de hidrômetros com mais de 7 (sete) anos de uso; realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água;
- f) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- g) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- h) Implante a Tarifa Residencial Social, no próximo reajuste, conforme Resolução 251 ARES-PCJ, identificando e cadastrando as economias de famílias economicamente carentes;
- i) Desenvolva programa visando aumento das receitas, através de novos negócios, como por exemplo a venda de água de reuso para fins industriais, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para novos investimentos.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo **PRESTADOR** em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o **PRESTADOR** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o **PRESTADOR** deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) **Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e**
- b) **Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.**

Este é o parecer, smj.

Americana, 25 de março de 2019.

CARLOS R. B. GRAVINA
DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,02	16,21	21,61
De 11 a 15	m³	3,07	1,84	2,46
De 16 a 20	m³	3,85	2,31	3,08
De 21 a 35	m³	5,37	3,22	4,30
De 36 a 50	m³	7,81	4,69	6,25
De 51 a 75	m³	11,37	6,82	9,10
Acima de 75	m³	15,34	9,21	12,28

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	32,20	19,32	25,76
De 7 até 12	m³	5,20	3,12	4,16
De 13 a 25	m³	9,86	5,91	7,89
De 26 a 45	m³	15,94	9,56	12,75
De 46 a 70	m³	16,85	10,11	13,48
Acima de 70	m³	20,31	12,19	16,25

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	259,41	155,64	207,52
De 26 a 100	m³	28,24	16,94	22,59
De 101 a 250	m³	33,49	20,09	26,79
Acima de 250	m³	36,16	21,69	28,93

OBS.: AOS USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	21,61
De 11 a 15	m³	x - x - x	x - x - x	2,46
De 16 a 20	m³	x - x - x	x - x - x	3,08
De 21 a 35	m³	x - x - x	x - x - x	4,30
De 36 a 50	m³	x - x - x	x - x - x	6,25
De 51 a 75	m³	x - x - x	x - x - x	9,10
Acima de 75	m³	x - x - x	x - x - x	12,28

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	25,76
De 7 a 12	m³	x - x - x	x - x - x	4,16
De 13 a 25	m³	x - x - x	x - x - x	7,89
De 26 a 45	m³	x - x - x	x - x - x	12,75
De 46 a 70	m³	x - x - x	x - x - x	13,48
Acima de 70	m³	x - x - x	x - x - x	16,25

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	207,52
De 26 a 100	m³	x - x - x	x - x - x	22,59
De 101 a 250	m³	x - x - x	x - x - x	26,79
Acima de 250	m³	x - x - x	x - x - x	28,93

CATEGORIA ESGOTO TRATADO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 250 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	196,10
De 251 a 1.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,33
De 1.001 a 2.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,51
De 2.001 a 3.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,72
De 3.001 a 4.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,78
De 4.001 a 5.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,84
De 5.001 a 10.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,15
Acima de 10.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,35

Nota:

1) Os valores das Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 60% das Tarifas de Água.

2) Os valores das Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Lançamento, pelo usuário, de esgotos domésticos na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, através de caminhão limpa-fossa (por m ³)	15,79
	Lançamento, pelo usuário, de esgotos industriais na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, através de caminhão limpa-fossa (por m ³)	28,10
2	Ligação de água à rede pública, com o fornecimento do hidrômetro e demais materiais pela SANEB/AVI	523,26
3	Ligação de esgoto à rede pública, com fornecimento dos materiais pela SANEB/AVI	534,68
4	Reforma de ligação de água à rede pública, sem o fornecimento do hidrômetro	410,92
5	Reforma de ligação de esgoto à rede pública de esgoto	407,82
6	Mudança de cavalete sem alteração da ligação	146,79
7	Desligamento de água	30,38
8	Religação de água (no cavalete)	30,38
9	Religação de água (no passeio ou rua)	228,56
10	Cancelamento de ligação de água	235,28
11	Fornecimento de água tratada por caminhão (por m ³)	22,05
12	Transporte (por viagem) de água tratada	207,06
13	Capacidade de transporte por m ³ - Caminhão com 6.500 litros - Água Tratada	351,04
14	Capacidade de transporte por m ³ - Caminhão com 8.000 litros - Água Tratada	384,27
15	Instalação de Hidrômetro	83,67
16	Revisão de Categoria/Economia	22,05
17	Revisão do Consumo	22,05
18	Desobstrução de Esgotos	84,15
19	Ajustamento em Poço de Inspeção	136,24
20	Aferição de Hidrômetro	52,91

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
21	Teste de Vazamento	64,18
22	Análise Físico-Química de Água	184,33
23	Análise Bacteriológica de Água	96,20
24	Reparos em Passeio/Calçadas (por m ²)	113,09
25	Reparos em Asfalto ou Calçamento (por m ²)	96,77
26	Tamponamento de Esgoto	80,15
27	2ª Via de Conta (por folha)	1,11
28	Certidões, Atestados e Declarações	38,08
29	Aprovação da Rede de Água e Esgoto para Loteamentos, Loteamentos Fechados e Condomínios (por metro)	1,15
30	Aprovação de Rede de Água e Esgoto para Construção Civil (por m ²)	0,60
31	Vistoria	44,62
32	Revalidação	60,10
33	Obtenção de Diretrizes (por m ²)	0,04
34	Fiscalização (por metro)	3,92
35	Cópia de planta heliográfica (por m ²)	34,07
36	Cópia de planta xerográfica (por m ²)	30,07
37	Ligação de água e esgoto à rede pública, com o fornecimento do hidrômetro e demais materiais pela SANEB-BAVI	802,07